



RESOLUÇÃO CoAd Nº 053, de 11 de outubro de 2013.

Dispõe sobre alteração da Portaria GR nº 069/2005 que define os procedimentos administrativos para elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a deliberação do Colegiado em sua 22ª reunião ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração da Portaria GR 069 de 22 de março de 2005, conforme proposta anexa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho

Presidente do Conselho de Administração

PROTOCOLO Reitoria

Recebi em 17 / 10 / 2013

atendida